Resolução nº : 10684/98
Protocolo nº : 8693/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : REGINA CELIA GOMIDE GURSKI WOOD
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 6503/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17246/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA